



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 (catorze horas), reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 146/2021, para a **realização dos atos referentes à análise das propostas técnicas** das empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, do tipo TÉCNICA e PREÇO e critério de adjudicação GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes) e Projetos Executivos para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília-DF. Abertos os trabalhos, procedeu-se à análise do conteúdo dos envelopes N.º 2 (PROPOSTA TÉCNICA) das empresas **OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA** e **SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA**, cuja abertura foi realizada em sessão pública datada de 15/12/2021. Para tanto, dada a natureza eminentemente técnica da documentação, **a Presidente da COPELI empreendeu a leitura de parecer lavrado pela Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (SINFRA) em 30/12/2021:**

Segue abaixo análise dos atestados apresentados pela empresa **OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA**:

Item	Descrição	CAT	Parecer	Total de atestados	Pontos por atestado	Totalização
01	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	1020170001792	Após realização de diligência, consideramos que o atestado deve ser recusado. A licitante não logrou êxito em evidenciar que na edificação a área de escritório representa, no mínimo, 5.000 m ² .	1	2	2
		1020170002372	Após realização de diligência, consideramos que o atestado deve ser recusado. A licitante não logrou êxito em evidenciar que na edificação a área de			

**OLIVEIRA
ARAUJO
ENGENHARIA
LTDA**



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

				escritório representa, no mínimo, 5.000 m².			
			1020180000018	Após realização de diligência, consideramos que o atestado deve ser recusado. A licitante não logrou êxito em evidenciar que na edificação a área de escritório representa, no mínimo, 5.000 m².			
			1020180002679	Ok. 52.604,20 m² Hospital Valparaíso			
			1020190001455	Após realização de diligência, consideramos que o atestado deve ser recusado. A licitante não logrou êxito em evidenciar que na edificação a área de escritório representa, no mínimo, 5.000 m².			
			1020200002086	Após realização de diligência, consideramos que o atestado deve ser recusado. A licitante não logrou êxito em			



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

			evidenciar que na edificação a área de escritório representa, no mínimo, 5.000 m².			
02	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	1020170001401	Ok. 200 lugares Casa de vidro – Prefeitura de Goiânia	1	1	1
03	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para	1020180002679	Ok. 52.604,20 m² Hospital Valparaíso	4	1	4
		1020200002086	Recusado. LAFEPE. Repete o teor do atestado 614858.			
		1020180000018	Recusado. FIOCRUZ. Repete o teor			



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2 .		do atestado 479887.			
	614858	Ok. 10570,96 m ² LAFEPE			
	479887	Ok. 6721,64 m ² FIOCRUZ			
	1020190001455	Ok. 9.968,24 m ² IPHAN – Sítio de São Miguel Arcanjo.			
TOTAL DE PONTOS					7

Segue abaixo análise dos atestados apresentados pela empresa **SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA**:

Item	Descrição	CAT	Parecer	Total de atestados	Pontos por atestado	Totalização
01	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	473585	Recusado. Atestado emitido pela licitante, portanto inválido. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.	1	2	2
		1228771	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			
		688583	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			

**SANTINI E
ROCHA
ARQUITETOS
SS LTDA**



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

		160352	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			
		192693	Ok. 26000,00 m ² (Lojas Renner)			
02	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	688583	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.	2	1	2
		33358	Recusado. Não localizado			
		691024	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			
		688583	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			
		691024	Recusado. Atestado emitido em nome da SISPRE Engenharia, portanto inválido.			
		339015 p.27	Ok. 500 pessoas			
		217230	Ok. 42665,00 m ² 52.000 pessoas (Estádio Beira-rio)			
03	Projetos Executivos	217230	Ok. 42665,00	3	1	3



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

	de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2 .		m ² (Estádio Beira-rio)			
		192693	Ok. 26000,00 m ² (Lojas Renner)			
		213448	Ok. 11846,80 m ² (Hospital São Lucas)			
TOTAL DE PONTOS						7

Impende registrar que a diligência citada no parecer foi realizada junto à empresa **OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, por solicitação do órgão técnico, com fulcro nos itens 4.1.4, “e”, 4.7, 11.4 e 11.4.1 do instrumento convocatório, e com o intuito de aferir se haveria documentos complementares às CAT’s de nº 1020170001792, 1020170002372, 1020180000018, 1020190001455 e 1020200002086, apresentadas pela referida empresa, suficientes para comprovar se havia ao menos 5.000m² de área de escritório nas edificações de que tratavam os atestados de capacidade técnica. Em resposta à diligência realizada, a empresa inicialmente enviou os mesmos documentos de habilitação anteriormente remetidos e, por fim, declarou não possuir documentos complementares a apresentar. O inteiro teor da diligência realizada e da resposta da empresa foram divulgados no Portal da Transparência do Senado Federal e estão disponíveis por meio dos seguintes links: (<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/48365>) e (<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/48385>). Ademais, frise-se que as referências às CAT’s constantes do parecer do órgão técnico visam apenas a facilitar a identificação da documentação, já que, para fins de julgamento das propostas técnicas, foram utilizados, de fato, os atestados de capacidade técnica operacional, nos termos do item 5.1.1, “b”, do instrumento convocatório. Dessa forma, **com esteio no parecer técnico da SINFRA e nos termos do item 5.1.1, “b.10”, do edital, foram atribuídas as seguintes Notas Técnicas (Nt) para as empresas, que observaram todas as exigências constantes do Capítulo V do ato convocatório:**

GRUPO 1	OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA:			
	ITEM	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2	01	02	02
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração	01	01	01



**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.			
Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2 .	04	01	04
Total Geral (Nt)			07
SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA:			
ITEM	Quantidade de atestados técnicos válidos apresentados - máximo de 03 (três) (A)	Pontuação estabelecida por Atestado (B)	Totalização (A) X (B)
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2	01	02	02
Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	02	01	02
Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2 .	03	01	03
Total Geral (Nt)			07



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação – COPELI

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 04/01/2022

Uma vez concluída a análise, informou a Presidente da COPELI que a presente *Ata de Análise das Propostas Técnicas* será disponibilizada no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrenca-1-2021>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no Capítulo IX do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da COPELI declarou encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius de Miranda Castro, membro da COPELI, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Presidente da COPELI

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Membro

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Membro